

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 814/2022/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 814/22 DE
22 DE AGOSTO DE 2022**

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos da Educação Média Geral em Ciências, cursados e concluídos por Olialba Angelina Isaí Mendoza Roa Van Horn no ano de 2010, no Liceo Nacional Bolivariano “Francisco Isnardi”, localizado em Maturín, no estado de Monagas, Venezuela.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 029/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 068/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos da Educação Média Geral em Ciências, cursados e concluídos por Olialba Angelina Isaí Mendoza Roa Van Horn no ano de 2010, no Liceo Nacional Bolivariano “Francisco Isnardi”, localizado em Maturín, no estado de Monagas, Venezuela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **HORÁCIO BATISTA GUEDES** Presidente, em 26/09/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032397432** e o código CRC **2CC6E593**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.116504/2022-46

SEI nº 0032397432